



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 014/2017

DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a autorização desse Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme o Inciso II, do Art. 41 da Lei 4.320/64.

Objetiva o presente projeto a autorização para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente para incluir na Lei Orçamentária Anual da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA** o elemento de despesa e o saldo orçamentário para a cobertura do recolhimento da atualização sobre as contribuições pagas ao Instituto de Previdência de Santa Leopoldina, referente ao período de abril a novembro de 2014.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 10 / abril / 2017

Protocolista muckepuy



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 018 /2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2017, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007001 – Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Programa: 1100 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 31919200000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Op. Intra-Orçamentárias

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
409	31919200000	Despesas de Exercícios Anteriores – Op. Intra-Orçamentárias	10000000 – Recursos Ordinários	R\$ 121.335,10
Total da Suplementação				R\$ 121.335,10

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 003000 – Gabinete do Prefeito

Unid. Orçamentária: 003000 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
001	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	10000000 – Recursos Ordinários	R\$ 12.000,00
033	44905200000	Equipamento e Material Permanente	10000000 – Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00

Órgão: 005000 – Advocacia Geral do Município

Unid. Orçamentária: 005001 – Advocacia Geral do Município

Projeto/Atividade: 2.009 – Pagamento de Sentenças e Processos Judiciais

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
-------	---------------------	-----------	-------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

044	4496910000	Sentenças Judiciais	10000000 – Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
-----	------------	---------------------	--------------------------------	---------------

Órgão: 006000 – Secretaria Municipal de Administração

Unid. Orçamentária: 006001 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.129 – Construção e Reforma do Patrimônio Público da Secretaria de Administração

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
079	4490510000	Obras e Instalações	10000000 – Recursos Ordinários	20.000,00

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007001 – Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
092	3190040000	Contratação por Tempo Determinado	10000000 – Recursos Ordinários	16.335,10

Órgão: 008000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unid. Orçamentária: 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.030 – Equipamentos Públicos Municipais e Obras de Artes Especiais, Inclusive Pavimentação e Drenagem

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
145	44905100000	Obras e Instalações	10000000 – Recursos Ordinários	23.000,00

Total das Anulações	R\$ 121.335,10
----------------------------	-----------------------

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 06 de abril de 2017.


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo.

PABX: (27) 3266-1181/ 1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ 27.165.521/0001-55

E-mail - finanç@santaleopoldina.es.gov.br